**Proposta de Emenda Nº 019 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00736/2015.**

**MODIFICA QUADRO DO ARTIGO 1° DO SUBSTITUTIVO N° 001 AO PROJETO DE LEI N°736/2015, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIO FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador signatário desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 735/2015, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2016, com a alteração abaixo:

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00736/2015:
  
  
  
Art. 1º Fica incluída a entidade a ser beneficiada com subvenção no quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 736/2015, para as seguintes entidades:
  
  
  
ACRÉSCIMO
  
OBJETIVO DO GASTO: INCLUI A ENTIDADE A SER BENEFICIADA COM SUBVENÇÃO SOCIAL: CONSELHO INTERDENOMINACIONAL DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE POUSO ALEGRE
  
UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
  
CATEGORIA/FICHA/VINCULADA: 3.3.50.43.00 / 0220 – SUBVENÇÕES SOCIAS
  
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.

Gilberto Barreiro

VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

As ações de auxílio às entidades sociais são de extrema importância para a manutenção e sobrevida das mesmas, para que possa ser desenvolvida com êxito a prestação de serviço comunitária.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.

Gilberto Barreiro

VEREADOR